



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 02-12-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02-12-2020.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **MSCiv N. 0600468-23.2020.6.21.0000** Procedência: Parobé - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Impetrante: DIEGO DAL PIVA DA LUZ Advogado: NAIARA FERNANDES – OAB/RS0114393 Advogado: MARCOS VINICIUS CARNIEL – OAB/RS0076045 (inscrito para sustentação oral) Advogado: PABLO LEANDRO DOS SANTOS – OAB/RS0053846 Impetrante: ELEIÇÃO 2020 DIEGO DAL PIVA DA LUZ PREFEITO Advogado: PABLO LEANDRO DOS SANTOS – OAB/RS0053846 Impetrante: ALEX LUIS DE SOUZA Advogado: NAIARA FERNANDES – OAB/RS0114393 Advogado: MARCOS VINICIUS CARNIEL – OAB/RS0076045 Advogado: PABLO LEANDRO DOS SANTOS – OAB/RS0053846 Impetrante: ELEIÇÃO 2020 ALEX LUIS DE SOUZA VICE-PREFEITO Advogado: PABLO LEANDRO DOS SANTOS – OAB/RS0053846 Impetrante: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA SEGUIR AVANÇANDO (PDT/PL/DEM/REPUBLICANOS) Advogado: MARCOS VINICIUS CARNIEL – OAB/RS0076045 Advogado: PABLO LEANDRO DOS SANTOS – OAB/RS0053846 Impetrado: JUÍZO ELEITORAL DA 055ª ZONA – TAQUARA Decisão: “Por unanimidade, extinguiram o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.” **TutCautAnt N. 0600489-96.2020.6.21.0000** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Requerente: RBS PARTICIPACOES S A Advogado: MICHELE FONSECA MIGOWSKI – OAB/SP311141 Advogado: CAMILA TRINDADE CALDAS DANILEVICZ – OAB/RS68434 Advogado: ZANANDREA DE LIMA MEDEIROS – OAB/RS0079857 Advogado: DEBORA DALCIN RODRIGUES – OAB/RS0039015 Advogado: CLAUDIO MASSETTI NETO – OAB/RS0055225 Advogado: KONRADO KRINDGES – OAB/RS0078889 Advogado: FABIO MILMAN – OAB/RS0024161 Requerido: COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR RIO GRANDE Advogado: RAFAEL TREMPER LEONETTI – OAB/RS0050094 Advogado: MARIANA LANNES LINDENMEYER – OAB/RS0102723 Advogado: HALLEY LINO DE SOUZA – OAB/RS0054730 Decisão: “Por unanimidade, extinguiram o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.” **E.Del no REI N. 0600077-14.2020.6.21.0115** Procedência: Santa Bárbara do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Embargante: MARIO ROBERTO UTZIG FILHO Advogado: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN – OAB/DF0002977 Advogado: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN – OAB/DF0007118 Advogado: VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMELO – OAB/DF24991 Advogado: ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO – OAB/DF0021284 Advogado: ANTONIO CESAR BUENO MARRA – OAB/DF0001766 Embargado: Coração para ouvir atitude para governar 13-PT / 15-MDB / 12-PDT Advogado: ALEXANDRE MELO SOARES – OAB/RS0051040 Advogado: ELESANDRA MARIA DA ROSA COSTELLA – OAB/RS0095371 Advogado: LUCIANO VOLLINO DOS SANTOS – OAB/RS0009677 Embargado: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de

juízo seguinte. **E.Del no REI N. 0600279-77.2020.6.21.0054** Procedência: Fontoura Xavier - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Embargante: TRINDADE DE FATIMA SILVA DE SOUZA Embargado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **E.Del no REI N. 0600272-85.2020.6.21.0054** Procedência: Fontoura Xavier - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Embargante: MARCOS LANDO PINHEIRO Embargado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600481-15.2020.6.21.0164** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: Coligação Vamos em Frente Pelotas Advogado: ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA – OAB/RS0074039 Advogado: VEIMAR SILVA DOS SANTOS – OAB/RS0097159 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 IVAN ADMAR DORNELLES DUARTE PREFEITO Advogado: BENHUR BORBA FREITAS – OAB/RS0063204 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 SANDRALI DE CAMPOS BUENO VICE-PREFEITO Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600221-38.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrido: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600087-32.2020.6.21.0059** Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Recorrido: ELISEU FAGUNDES CHAVES Advogado: GUILHERME DA CUNHA RAUPP – OAB/RS0043639 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de indeferir o pedido de registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **MSCiv N. 0600493-36.2020.6.21.0000** Procedência: Santo Antônio da Patrulha - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Impetrante: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Impetrado: JUIZ DA 46ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA Decisão: “Por unanimidade, denegaram a segurança, em razão da perda superveniente do interesse processual, com fundamento no art. 6º, § 5º, da Lei n. 12.016/09, c/c o art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.” **REI N. 0600202-32.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrido: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: NEDY DE VARGAS MARQUES Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: SIMONE SERAFIM JARDIM Advogado: VALDIR FLORISBAL JUNG – OAB/RS0059979 Decisão: “Por unanimidade, acolhida a matéria preliminar, extinguiram o feito, sem resolução de mérito, por ausência de legitimidade e interesse do Recorrente, nos termos do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600224-90.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrido: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: NEDY DE VARGAS MARQUES Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: ELISIANE DA COSTA AMORIM Advogado: CRISTIANO KRENTZ – OAB/RS0070004 Decisão: “Por unanimidade, acolheram a preliminar e extinguiram o feito, sem resolução de mérito, por ilegitimidade da parte autora, nos termos do art. 485, inc. VI, do CPC.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600282-90.2020.6.21.0164** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ADOLFO ANTONIO FETTER JUNIOR PREFEITO Advogado: PEDRO FERREIRA PIEGAS – OAB/RS0079679 Advogado: PAULO FRANCISCO GRIGOLETTI

GASTAL – OAB/RS0095492 Recorrente: COLIGAÇÃO JUNTOS POR PELOTAS (AVANTE, PTC, PV, CIDADANIA, PSC, PROS, PP) Advogado: PEDRO FERREIRA PIEGAS – OAB/RS0079679 Advogado: PAULO FRANCISCO GRIGOLETTI GASTAL – OAB/RS0095492 Recorrido: Vamos em frente, Pelotas Advogado: VEIMAR SILVA DOS SANTOS – OAB/RS0097159 Advogado: ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA – OAB/RS0074039 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **SEI N. 00027740720196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 30ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 30ª ZE – SANTANA DO LIVRAMENTO; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Carla Barros Siqueira Palhares para exercer a titularidade da jurisdição na 30ª Zona Eleitoral a partir de 1º de janeiro de 2021..” **SEI N. 00027870620196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 37ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 37ª ZE – RIO GRANDE; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Fúlvia Beatriz Gonçalves de Souza Thormann para exercer a titularidade da jurisdição na 37ª Zona Eleitoral a partir de 1º de janeiro de 2021..” **SEI N. 00034392320196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 148ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 148ª ZE – ERECHIM; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Samuel Borges para exercer a titularidade da jurisdição na 148ª Zona Eleitoral a partir de 1º de janeiro de 2021..” **SEI N. 00029031220196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 55ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 55ª ZE – TAQUARA; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Juliano Etchegaray Fonseca para exercer a titularidade da jurisdição na 55ª Zona Eleitoral a partir de 1º de janeiro de 2021..” **SEI N. 00027057220196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 17ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 17ª ZE – CRUZ ALTA; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Andréia da Silveira Machado para exercer a titularidade da jurisdição na 17ª Zona Eleitoral a partir de 1º de janeiro de 2021..” **SEI N. 00027403220196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 28ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 28ª ZE – LAGOA VERMELHA; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Michael Luciano Vedia Porfirio para exercer a titularidade da jurisdição na 28ª Zona Eleitoral a partir de 1º de janeiro de 2021..” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia três de dezembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/03/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622104** e o código CRC **B6C77C4B**.